LEI Nº 5090, de 20 de maio de 2010.

ALTERA A LEI Nº 4984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.984, de 16 de outubro de 2009, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA
Ação 21 - Revitalização da entrada da cidade, através da construção do Pórtico, renaturalização dos lagos que compõem a entrada principal do Município e paisagismo local.

Valor previsto.....R$ 295.300,00
Recurso: MINISTÉRIO DO TURISMO

Valor previsto.....R$ 81.599,55
Recurso: LIVRE (CONTRAPARTIDA)
TOTAL.....R$ 376.899,55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio